



Cidade do Povo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5000/2021

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Futebol de Várzea.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido o dia 14 de abril como Dia Municipal do Futebol de Várzea.

Art. 2º. A data poderá ser usada como reflexão acerca da questão do esporte, especificamente o futebol, como ferramenta importante de redução da vulnerabilidade social de jovens, ensinando o uso da disciplina e o respeito ao próximo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 20 de agosto de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

* O projeto que deu origem à presente lei foi de autoria do Vereador Regi da União.

